

Projeto de Lei nº 18/95 de 28/04/95
Autor: Deputado E. Lacerda



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.143/95, em 28 de abril de 1995

DENOMINA RUA "LAURA DE ME-
DEIROS ANDRADE, NESTA CIDADE
PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada Rua "LAURA DE MEDEIROS ANDRADE", a antiga travessa Moacir Leitão, localizada no bairro Jardim Lacerda, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as placas Denominativas e automaticamente, informar a sua localização, a Agência dos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 28 de abril
de 1995.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
28/04/95

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
=Prefeito Constitucional=